



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM PETROLINA-PE/JUAZEIRO-BA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE DIREITO, DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM PETROLINA-PE/JUAZEIRO-BA, COM SEDE EM PETROLINA-PE.

EDITAL Nº 001/2018, de 30 de abril de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-CHEFE SUBSTITUTO da Defensoria Pública da União em Petrolina-PE/Juazeiro-BA, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994, em observância à Portaria DPGU nº 438, de 25 de julho de 2012, assim como em atenção ao disposto na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 07, de 30 de outubro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve:

Abrir Processo Seletivo para seleção de estagiários de nível superior, do curso de Direito, da Defensoria Pública da União em Petrolina-PE/Juazeiro-BA, com sede em Petrolina-PE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital destina-se a reger o processo de seleção de estudantes de Direito interessados na realização de estágio remunerado, oferecido pela Defensoria Pública da União em Petrolina-PE/Juazeiro-BA (DPU/Petrolina-PE/Juazeiro-BA), com sede em Petrolina-PE.

1.2. Para os estudantes de Direito, o presente processo seletivo é destinado ao preenchimento de 4 (quatro) vagas, no início do segundo semestre de 2018, e à formação de **cadastro de reserva**, para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o seu prazo de validade.

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM PETROLINA-PE/JUAZEIRO-BA

Rua Engenheiro Carlos Pinheiro, nº 275, Centro. Petrolina-PE. CEP 56.304-070

Tel.: (87) 3862-3963 / E-mail: dpu.pj@dpu.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM PETROLINA-PE/JUAZEIRO-BA

1.3. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem no prazo de validade da seleção.

1.4. O horário de aproveitamento do estagiário será fixado de acordo com a conveniência da Defensoria Pública da União, no **período máximo de 4 horas** distribuído em turno matutino e vespertino entre 7h30 às 19h30.

2. DA INSCRIÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

2.1. As inscrições serão gratuitas.

2.2. A inscrição para o processo seletivo será efetuada somente através do site do CIEE (www.ciee.org.br) durante o período de **15/05/2018 a 04/06/2018**.

2.3. O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições do Edital;

2.4. São requisitos para a contratação:

a) estar cursando, nas instituições de ensino superior oficialmente reconhecidas, a partir do **3º (terceiro) período** para cursos que adotam o regime semestral, ou do **2º (segundo) ano** para cursos que adotam o regime seriado, na data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;

b) ser aprovado no processo seletivo que trata o presente edital;

c) existir vagas, que serão preenchidas de acordo com a classificação obtida;

d) assinar Termo de Compromisso de Estágio;

e) concordar expressamente com a carga horária e o horário de estágio, a serem fixados de acordo com a conveniência da Defensoria Pública da União;

f) demonstrar aptidão física para a realização do estágio, mediante apresentação de atestado de saúde ocupacional;

g) estar em dia com as obrigações eleitorais e com as concernentes ao serviço militar.

2.5. O candidato que não preencher os requisitos para a contratação, será automaticamente excluído do processo seletivo, convocando-se o posterior classificado.

2.6. Serão também indeferidos os pedidos de inscrição subscritos por candidatos que tenham sido, anteriormente, excluídos do estágio na DPU de modo compulsório.

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM PETROLINA-PE/JUAZEIRO-BA

Rua Engenheiro Carlos Pinheiro, nº 275, Centro. Petrolina-PE. CEP 56.304-070

Tel.: (87) 3862-3963 / E-mail: dpu.pj@dpu.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM PETROLINA-PE/JUAZEIRO-BA

3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) do total das vagas para candidatos com deficiência, de acordo com o disposto no inciso VIII do art. 37 da CF e no art. 17, § 5º, da Lei 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, os quais deverão informar tal condição no formulário de inscrição bem como comprová-la quando da contratação para o estágio remunerado, desde que a deficiência seja compatível com as condições de trabalho exigidas pelo órgão e com as atribuições da função.

3.2. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento especial para a realização das provas deverá solicitá-la somente dentro do período de inscrição, através do e-mail dpu.pj@dpu.gov.br, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

3.3. A solicitação de atendimento diferenciado acima referido será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu deferimento ao candidato.

3.4. A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos horários, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

3.5. A publicação do resultado de cada etapa do processo seletivo, inclusive a final, será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação dos candidatos classificados, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

3.6. Se não houver aprovação de candidatos entre as pessoas com deficiência, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.7. No mais serão observadas as regras deste Edital para preenchimento de vagas do programa de estágio da DPU/Petrolina-PE/Juazeiro-BA.

3.8. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.

3.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Chefia da Defensoria Pública da União em Petrolina-PE/Juazeiro-BA e o Centro de Integração Empresa – Escola.



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM PETROLINA-PE/JUAZEIRO-BA

4. DA DATA E DO LOCAL DAS PROVAS

4.1. As provas (objetiva e discursiva) serão realizadas no dia **10 de junho de 2018, às 9h**, em local a ser divulgado até o dia **6 de junho de 2018**, no site www.ciee.org.br

4.2. A prova será realizada em uma única etapa com duração máxima de 4h (quatro horas).

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão elaboradas obedecendo-se, quanto ao conteúdo, ao programa constante no anexo I deste Edital.

5.2. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do início, portando: documento de identidade original que contenha foto e assinatura do candidato, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.3. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diverso dos predeterminados neste Edital.

5.4. Serão exigidos do candidato a apresentação do documento original de identidade, ou sua cópia autenticada em cartório. Não será aceito, protocolo do documento, bem como não serão aceitos como identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

5.5. Após o horário marcado para início das provas, não será permitido o ingresso nas salas escolhidas para a realização do processo seletivo.

5.6. No dia das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato traga consigo algum aparelho eletrônico, este deverá ser entregue aos servidores que acompanham o processo seletivo e somente serão devolvidos no final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato.

5.7. As provas serão divididas em duas modalidades: objetiva e discursiva.



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM PETROLINA-PE/JUAZEIRO-BA

5.7.1 A prova objetiva terá **20 (vinte) questões de múltipla escolha**, havendo apenas uma correta, acerca das disciplinas: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Previdenciário e Legislação Específica da Defensoria Pública da União (Lei Complementar nº80/94), conforme programa anexo.

5.7.2 O candidato que não acertar na prova objetiva, no mínimo, 10 (dez) questões, será eliminado do processo seletivo, não tendo a sua prova subjetiva corrigida.

5.7.3 Cada questão da prova objetiva valerá 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto, sendo a pontuação máxima desta prova 5 (cinco) pontos.

5.7.4 A prova discursiva consistirá em 02 (duas) questões relacionadas às seguintes disciplinas: Direito Civil e Direito Processual Civil; Direito Penal e Direito Processual Penal; Direito Constitucional; Direito Administrativo e Direito Previdenciário.

5.7.5 A prova discursiva valerá 10 (dez) pontos.

5.7.6 O candidato que não alcançar no mínimo 5 (cinco) pontos na prova discursiva será eliminado do processo seletivo.

5.7.7 As provas objetivas e discursivas valerão, somadas, 15 (quinze) pontos.

5.8. Não será admitida, durante a realização das provas, qualquer espécie de consulta a livros, legislação, jurisprudência ou apontamentos ou qualquer outro material de consulta.

5.9. Na correção da prova objetiva, efetivada por meio do respectivo gabarito, serão consideradas erradas as questões rasuradas, em branco, com mais de uma opção assinalada ou preenchidas a lápis. Já na correção da prova discursiva serão consideradas erradas as questões em branco ou respondidas a lápis.

5.10. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Caderno de Respostas por erro de preenchimento do candidato.

5.11. O preenchimento do Caderno de Respostas e das demais informações pessoais é de responsabilidade do candidato.

5.12. Nas questões da prova discursiva serão observados, para efeito de avaliação, além do conhecimento do tema proposto, a clareza, a objetividade, a coerência na exposição de ideias e domínio da linguagem escrita (concordância, regência, ortografia etc.).



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM PETROLINA-PE/JUAZEIRO-BA

5.13. O gabarito da prova objetiva será divulgado a partir do dia **13 de junho de 2018**, no site www.ciee.org.br

5.14. O resultado definitivo da prova objetiva e provisório da prova discursiva será divulgado na data provável de **02 de julho de 2018**, no site www.ciee.org.br.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva poderão ser interpostos nos dias **14 e 15 de junho de 2018**; e os recursos contra a correção da prova discursiva poderão ser interpostos nos dias **03 e 04 de julho de 2018**, no horário das 9h às 17h, na sede da DPU/Petrolina-PE/Juazeiro-BA, com endereço à Rua Engenheiro Carlos Pinheiro, nº 274, Centro, Petrolina-PE.

6.2. Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva e da correção da prova subjetiva, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários dispostos na sede da DPU/Petrolina-PE/Juazeiro-BA, devendo ser digitados, datilografados ou preenchidos somente com letra legível, sob pena de indeferimento preliminar.

6.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo.

6.5. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RESULTADO FINAL

7.1. Os candidatos não eliminados serão ordenados em ordem decrescente, considerando-se, para tanto, a soma algébrica das notas da prova objetiva e da prova discursiva.

7.2. Para efeito de desempate entre candidatos classificados com igual nota final terá preferência, obedecendo-se à ordem abaixo:

- a) o candidato que obtiver maior pontuação na prova discursiva;
- b) o candidato que estiver matriculado em período/ano mais distante do final do curso, respeitado o disposto no item 2.4, alínea a;
- c) o candidato mais idoso.



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM PETROLINA-PE/JUAZEIRO-BA

7.3. Será considerado habilitado no processo seletivo o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7,5 (sete vírgula cinco) pontos, respeitada a exigência de nota mínima nas provas objetiva e discursiva.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O prazo de validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período de tempo, automaticamente e sem exigência de formalização de termo de prorrogação, por necessidade de preenchimento de vaga, ou, de forma expressa, a critério do Defensor Público-Chefe da DPU/Petrolina-PE/Juazeiro-BA.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

9.1. Os candidatos habilitados, em conformidade com o item 7.3, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, serão convocados para preencher as vagas eventualmente existentes e aquelas que surgirem no período de validade do processo seletivo, observando-se, outrossim, o item 3.1 deste Edital.

9.2. Considera-se desistente o candidato habilitado que, convocado, deixar de comparecer e assinar o Termo de Compromisso de Estágio no prazo estabelecido na data da convocação.

9.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

9.4. O candidato habilitado que não puder assinar o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido no item anterior por motivo justificável, mas que manifestar por escrito o interesse em participar do Programa de Estágio da DPU/Petrolina-PE/Juazeiro-BA, será reposicionado no final da lista de classificação.

9.5. O estágio será realizado sob a supervisão de um dos defensores públicos federais em exercício na DPU/Petrolina-PE/Juazeiro-BA, de acordo com distribuição a ser determinada pela Defensor Público-Chefe da DPU/Petrolina-PE/Juazeiro-BA.



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM PETROLINA-PE/JUAZEIRO-BA

10. DO RECRUTAMENTO E DA SELEÇÃO

10.1. O provimento de vagas no Programa de Estágio da DPU/Petrolina-PE/Juazeiro-BA será operacionalizado pelo Setor de Gestão de Pessoas, obedecendo à ordem de classificação dos aprovados no processo seletivo.

10.2. Os candidatos ao estágio devem estar vinculados às instituições de ensino superiores, oficialmente reconhecidas quando da inscrição para o processo seletivo, bem como na data de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

11. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

11.1. O estágio terá duração mínima de 1 (um) semestre, podendo ser prorrogado, no interesse das partes, até o limite de 2 (dois) anos.

11.2. O estágio terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, em horário de funcionamento do órgão, sem prejuízo das atividades discentes.

12. DO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS

12.1. Será contratado, pela unidade intermediadora do estágio, Seguro contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários.

13. DO PAGAMENTO DA BOLSA-AUXÍLIO

13.1. O estudante que ingressar no Programa de Estágio da DPU/Petrolina-PE/Juazeiro-BA perceberá uma bolsa-auxílio de estágio.

13.2. Atualmente, o valor da bolsa de estágio é de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para o estágio de 20 (vinte) horas semanais.

13.3. Nos termos dos artigos 12 e 13 da Lei nº 11.788/2008, é assegurado ao estagiário auxílio-transporte no valor de R\$ 8,00 por dia efetivamente estagiado e o usufruto de recesso remunerado, que preferencialmente coincidirá com o recesso forense, conforme critério de conveniência e oportunidade do supervisor de estágio.



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM PETROLINA-PE/JUAZEIRO-BA

14. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

14.1. Ao final do estágio será conferido certificado de estágio, com menção do período estagiado e a carga horária cumprida, fornecido pela DPU/Petrolina-PE/Juazeiro-BA.

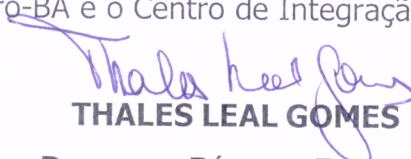
15. DA COMISSÃO ORGANIZADORA: A comissão organizadora do concurso será composta por:

Marcelo Pontes Galvão (Defensor Público Federal - Presidente)

Thales Leal Gomes (Defensor Público Federal)

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão solucionados pelo Defensor Público-Chefe da DPU/Petrolina-PE/Juazeiro-BA e o Centro de Integração Empresa – Escola.



THALES LEAL GOMES

DEFENSOR PÚBLICO FEDERAL

**CHEFE SUBSTITUTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
EM PETROLINA-PE/JUAZEIRO-BA**



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM PETROLINA-PE/JUAZEIRO-BA

ANEXO I – DO PROGRAMA

DIREITO CIVIL 1 Aplicação da lei no tempo e no espaço; interpretação da lei; analogia. 1.1 Noções básicas de Direito Civil Constitucional; 1.2 Princípios gerais do direito e equidade. 2 Das pessoas. 2.1 Das pessoas naturais. 2.2 Das pessoas jurídicas. 2.3 Do domicílio. 3 Dos bens. 3.1 Das diferentes classes de bens. 4 Dos fatos jurídicos. 4.1 Do negócio jurídico. 4.2 Dos atos jurídicos lícitos. 4.3 Dos atos ilícitos. 4.4 Da prescrição e da decadência. 4.5 Da prova. 5 Do direito das obrigações. 5.1 Das modalidades das obrigações. 5.2 Da transmissão das obrigações. Do adimplemento e extinção das obrigações. 5.4 Do inadimplemento das obrigações. 5.5 Das relações de consumo. 5.6 Do contrato de empréstimo com ênfase nos empréstimos bancários 5.7 Dos atos unilaterais. 5.8 Da responsabilidade civil. 5.9 Das preferências e privilégios creditórios. 6 Do direito das coisas. 6.1 Da posse. 6.2 Dos direitos reais. 6.3 Da propriedade. 7. Responsabilidade civil do Estado e do particular.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL 1 Direito material e direito processual. 1.1. Normas processuais fundamentais. 1.2. Direito processual e Constituição. 1.3. Acesso à Justiça. 1.4. Lesão e ameaça a direito. 1.5. Instrumentalidade, efetividade e razoabilidade. 1.6. Meios alternativos de solução de conflitos. 1.7. Aplicação das normas processuais. 2. Jurisdição e competência. 2.1. Conceito. 2.2. Características. 2.3. Espécies. 2.4. Escopos. 2.5. Critérios. 2.6. Limites. 2.7. Princípios. 2.8. Cooperação internacional. 2.9. Incompetência absoluta e relativa e meios de suscitação. 2.10. Modificação da competência. 2.11. Prevenção. 2.12. Prorrogação. 2.13. Perpetuação. 2.14 Cooperação nacional. 3. Ação: conceito, natureza jurídica, teorias, condições, identificação e Classificação. 3.1. Processo: conceito, natureza jurídica, teorias. Pressupostos processuais. 4. Sujeitos do processo. 4.1. Partes e capacidade processual. 4.2. Deveres processuais e responsabilidade. 4.3. Sucessão e substituição. 4.4. Procuradores. 4.5. Litisconsórcio: modalidades, poderes e limitação. 4.6. Intervenção de Terceiros: espécies, características. 4.7. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. 4.8. *Amicus Curiae*. 4.9. Juiz: poderes, deveres e responsabilidades. 4.10. Impedimento e suspeição. 5. Competência da Justiça federal. 5.1. Defensoria Pública, assistência jurídica. 5.2. Ministério Público e advocacia pública. 5.3. Tutelas provisórias. 5.4. Aspectos gerais. 5.5. Tutelas de urgência. 5.6. Tutela cautelar e tutela antecipada: cabimento, fungibilidade, momento, requisitos, procedimentalização. 6. Estabilização. 6.1. Tutela de evidência: cabimento, requisitos, procedimentalização. 6.2. Distribuição do tempo do processo. 7.

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM PETROLINA-PE/JUAZEIRO-BA

Rua Engenheiro Carlos Pinheiro, nº 275, Centro. Petrolina-PE. CEP 56.304-070

Tel.: (87) 3862-3963 / E-mail: dpu.pj@dpu.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM PETROLINA-PE/JUAZEIRO-BA

Processo de conhecimento e cumprimento de Sentença. 7.1. Procedimento comum e procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. 7.2. Procedimentos de jurisdição voluntária. 7.3. Formação, suspensão e extinção do Processo. 7.4. Petição inicial: requisitos, emenda, indeferimento. 7.5. Improcedência liminar do pedido. 7.6. Recursos. 7.7. Retratação. 7.8. Audiência de conciliação ou de mediação. 8. Resposta: conceito, espécies. 8.1. Contestação. 8.2. Reconvenção. 8.3. Revelia. 8.4. Providências preliminares. 8.5. Julgamento conforme o estado do processo. 8.6. Extinção do processo. 8.7. Julgamento antecipado do mérito. 8.8. Julgamento antecipado parcial do mérito. 8.9. Saneamento e organização do processo. 9. Provas: conceito e disposições gerais. 9.1. Produção antecipada. 9.2. Ônus. 9.3. Distribuição estática e distribuição dinâmica. 9.4. Poderes probatórios do juiz. 9.5. Prova ilícita. 9.6. Proporcionalidade. 9.7. Prova e tutela inibitória. 9.8. Provas em espécie. 9.9. Audiência de instrução e julgamento. 10. Sentença: conceito, disposições gerais, classificação e elementos. 10.1. Racionalidade. 10.2. Duplo discurso. 10.3. Fundamentação analítica. 10.4. Efeitos. 10.5. Congruência. 10.6. Julgamento das ações relativas às prestações de fazer, de não fazer e de entregar coisa. 10.7. Remessa obrigatória. 10.8. Coisa julgada: conceito; espécies; limites; eficácias negativa, positiva e preclusiva; relativização. 10.9. Sentenças autossuficientes e sentenças não autossuficientes. Liquidação de sentença. 11. Cumprimento de Sentença: disposições gerais. 11.1. Cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação (a) de pagar quantia certa; (b) de prestar alimentos, provisórios ou definitivos; (c) de pagar quantia certa pela Fazenda Pública; (d) de fazer, de não fazer e de entregar coisa. Defesa. Cumprimento de sentença provisório e definitivo. 12. Recursos: conceito, natureza jurídica, classificação, normas fundamentais, efeitos. 12.1. Juízo de admissibilidade e juízo de mérito. 12.2. Sucedâneos recursais. 12.3. Ações autônomas de impugnação. 12.4. Precedentes. 12.5. Súmulas. 12.6. Súmulas vinculantes. 12.7. Papel das Cortes Superiores. 12.8. Recursos em espécie: apelação, agravo de instrumento, embargos de declaração, agravo interno, recurso ordinário, recurso especial, recurso extraordinário. 12.9. Recursos extraordinário e especial repetitivos e seu julgamento. 12.10. Agravo em recurso especial e em recurso extraordinário. 12.11. Embargos de divergência. 12.12. Técnica de julgamento não unânime. 13. Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015) e suas alterações.

DIREITO PENAL: 1 Da aplicação da lei penal. 1.1 Princípios da legalidade e da anterioridade. 1.2 A lei penal no tempo e no espaço. 1.3 O fato típico e seus elementos. 1.4 Relação de causalidade. Culpabilidade. 1.5 Superveniência de causa





DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM PETROLINA-PE/JUAZEIRO-BA

independente. 2 Crime consumado, tentado e impossível. 2.1 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 2.2 Arrependimento posterior. 2.3 Crime doloso, culposo e preterdoloso. 3 Erro de tipo. 3.1 Erro de proibição. 3.2 Erro sobre a pessoa. 3.3 Coação irresistível e obediência hierárquica. 3.4 Causas excludentes da ilicitude. 4 Da imputabilidade penal. 4.1 Do concurso de pessoas. 4.2 Do concurso de crimes. 5 Das penas: espécies, cominação e aplicação. 5.1 Da suspensão condicional da pena. 5.2 Do livramento condicional. 5.3 Efeitos da condenação e da reabilitação. 5.4 Das medidas de segurança. 5.5 Das medidas sócio-educativas (Lei n.º 8.069/90). 6 Da ação penal pública e privada. 6.1 Da extinção da punibilidade. 6.2 Da execução das penas em espécie: das penas privativas de liberdade, dos regimes, autorizações de saída, remição e incidentes da execução. 7 Dos crimes contra o patrimônio. 8 Dos crimes contra a fé pública. 9. Crimes contra a administração pública. 9.2 Crimes contra o sistema financeiro (Lei nº 7.492/86). 9.3 Crimes contra a ordem tributária (8.137/90). 9.4. Crimes de abuso de autoridade (Lei n.º 4.898/65). 10 Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei nº 11.343/2006) 10.1 Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/90 e Lei n.º 8.930/94).

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Princípios gerais. 1.1 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 1.2 Sujeitos da relação processual. 1.3 Inquérito policial. 2 Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. 2.1 Ação penal pública. Titularidade, condições de procedibilidade. 2.2 Denúncia: forma e conteúdo; recebimento e rejeição. 2.3 Ação penal privada. 2.4 Titularidade. 2.5 Queixa. 2.6 Renúncia. 2.7 Perdão. 2.8 Perempção. 2.9 Ação civil. 3 Jurisdição. 3.1 Competência: critérios de determinação e modificação. 3.2 Incompetência. 3.3 Efeitos. 3.4 Das questões e processos incidentes. 4 Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação. 4.1 Do Juiz, do Ministério Público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da justiça. 4.2 Da prisão e da liberdade provisória. 5 Das citações e intimações. 5.1 Forma, lugar e tempo dos atos processuais. 5.2 Dos atos processuais. 5.3 Atos das partes, dos juízes, dos auxiliares da Justiça e de terceiros. 5.4 Dos prazos: características, princípios e contagem. 5.5 Da sentença. 5.5.1 Conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação. 5.5.2 Sentença absolutória: providências e efeitos. 5.5.3 Sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos. 5.5.4 Da coisa julgada. 5.6 Procedimento comum. 5.6.1 Procedimento dos Juizados Especiais Criminais no âmbito da Justiça Federal (Leis n.º 9.099/95 e 10.259/2001). 5.6.2 Procedimento no júri. 5.7 Das nulidades. 5.7.1 Dos recursos em geral: princípios básicos e modalidades. 5.7.2 Da revisão criminal. 5.7.3 Das exceções. 5.8 Do *Habeas*

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM PETROLINA-PE/JUAZEIRO-BA

Rua Engenheiro Carlos Pinheiro, nº 275, Centro. Petrolina-PE. CEP 56.304-070
Tel.: (87) 3862-3963 / E-mail: dpu.pj@dpu.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM PETROLINA-PE/JUAZEIRO-BA

corpus. 5.8.1 Do desaforamento. 5.8.2 Do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 5.8.3 Do processo e do julgamento dos crimes de calúnia e injúria, de competência do juiz singular. 5.8.4 Do processo e do julgamento dos crimes de tráfico e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei nº 11.343/2006) 6 Interceptação telefônica (Lei nº 9.296/96). 7. Da prisão em flagrante (Lei nº 11.449/2007).

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição: conceito, objeto e classificações. 1.1 Supremacia da Constituição. 1.2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.3 Interpretação das normas constitucionais. 2 Dos princípios fundamentais. 2.1 Dos direitos e garantias fundamentais. 2.3 Dos direitos e deveres individuais e coletivos. 2.4 Dos direitos políticos. 2.5 Dos partidos políticos. 3 Da organização do Estado. 3.1 Da organização político-administrativa. 3.2 Da união. 3.3 Dos estados federados. 3.4 Dos Municípios. 3.5 Da administração pública. 3.6 Disposições gerais. 3.7 Dos servidores públicos. 4 Da organização dos poderes no Estado. 4.1 Do poder legislativo. 4.2 Do Poder Executivo. 4.3 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 5 Do Poder Judiciário. 5.1 Disposições gerais. 5.2 Do Supremo Tribunal Federal. 5.3 Dos Tribunais superiores. 5.4 Dos Tribunais e Juízes eleitorais e militares. 5.5 Das funções essenciais à justiça. 5.6 Do Ministério Público e da Defensoria Pública. 6 Do controle da constitucionalidade: sistemas. 7 Do Sistema Tributário Nacional. 7.1 Dos Princípios gerais. 8 Seguridade Social. 8.1 Organização e princípios constitucionais. 9 Regime Geral de Previdência Social

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. 1.1 Anulação e revogação. 1.2 Prescrição. improbidade administrativa.(Lei nº 8.429/92). 2 Controle da administração pública: controle administrativo, controle legislativo e controle judiciário. 2.1 Domínio público. 2.2 Bens públicos: classificação, administração e utilização. 3 Contrato administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução. 3.1 Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade, procedimentos e modalidades. 3.2 Contratos de concessão de serviços públicos. 4 Agentes administrativos: investidura e exercício da função pública. 4.1 Direitos e deveres dos servidores públicos. Regimes jurídicos. 4.2 Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. 5 Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. 5.1 O poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. 6 Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação, servidão administrativa, requisição, ocupação provisória e limitação administrativa. 6.1 Direito de construir e seu exercício. 6.2 Loteamento e zoneamento. 6.3 Reversibilidade dos bens afetos



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM PETROLINA-PE/JUAZEIRO-BA

ao serviço. 7 Princípios básicos da administração. 7.1 Responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano. 7.2 Enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder. 7.3 Sanções penais e civis. 8 Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. Concessão e autorização dos serviços públicos. 9 Organização administrativa: noções gerais. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 10. Desapropriação. 10.1 Bens suscetíveis de desapropriação. 10.2 Competência para decretá-la. 10.3 Desapropriação judicial por necessidade ou utilidade pública. 10.4 Indenização e seu conceito legal. 10.5 Caducidade da desapropriação. 10.6 Imissão na posse do imóvel desapropriado.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO: 1. Seguridade social: princípios, segurados. Contribuintes. Filiação e inscrição dos segurados. Inscrição do contribuinte individual e segurado especial. Salário de contribuição. 2. Previdência social: conceito, princípios, beneficiários da previdência social, segurado, dependentes. Prestação da previdência social. Período de carência. Período de graça. Salário de benefício, renda mensal dos benefícios. 3. Benefícios: auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, aposentadoria por tempo de contribuição, aposentadoria por tempo de serviço, aposentadoria por idade, aposentadoria especial, pensão por morte, salário-maternidade, salário-família, auxílio-reclusão, auxílio-acidente, seguro-desemprego. 4. Assistência social: conceito, princípios. Benefício de prestação continuada.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DA DEFENSORIA PÚBLICA: Lei Complementar nº 80/94.





DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM PETROLINA-PE/JUAZEIRO-BA

ANEXO II - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES (datas prováveis)

FASE	DATA
Período de inscrição	15/05/2018 a 04/06/2018
Divulgação do local de prova	Até 06/06/2018
Realização da prova	10/06/2018
Divulgação do gabarito da prova objetiva	13/06/2018
Recursos do gabarito da prova objetiva	14/06/2018 e 15/06/2018
Resultado definitivo da prova objetiva e provisório da discursiva	02/07/2018
Recursos contra o resultado da prova discursiva	03/07/2018 e 04/07/2018
Resultado Definitivo	11/07/2018

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM PETROLINA-PE/JUAZEIRO-BA

Rua Engenheiro Carlos Pinheiro, nº 275, Centro. Petrolina-PE. CEP 56.304-070
Tel.: (87) 3862-3963 / E-mail: dpu.pj@dpu.gov.br

